



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 325/91

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SEICHO-
NO-IÊ DO BRASIL - FILIAL DE ALTA FLO-
RESTA/MT.

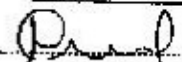
A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, FLOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública, a Entidade Religiosa SEICHO-NO-IÊ do Brasil, filial de Alta Floresta-MT., sita à Rua D, Nº 271, sobreloja, Setor D, inscrita no CCC-MT nº 61.278.388/0001-81.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT,
Em 03 de Abril de 1991.


FLOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 10 / 04 / 91


Responsável